

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Peritoró – MA, 19 de março de 2025.

Ilustríssimo Senhor,  
THIAGO VICENTE MARTINS NASCIMENTO.  
Agente de Contratação  
Formosa da Serra Negra– MA.

**Assunto:** Autorização de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 033/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024, Processo Administrativo nº. 027/2024, da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, informar que **AUTORIZAMOS** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024, ORIUNDA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA, desta instituição, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tem como promitente fornecedora a empresa **JA LUTIFI SEGUNDO LTDA CNPJ nº 49.312.294/0001-86.**

Em anexo, encaminharemos:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2024;
- ✓ Ato de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que conduziu o referido certame;
- ✓ Parecer Jurídico do Pregão;
- ✓ Ata da sessão do Pregão Eletrônico;
- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Termo de Homologação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Fls. Nº 40  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W \_\_\_\_\_

- ✓ Ata de Registro de Preços;
- ✓ Publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial;
- ✓ Contrato.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

**OBS: Valor total liberado: R\$ 1.087.900,00 (um milhão oitenta e sete mil e novecentos reais).**

SAUL COELHO  
SANTOS DE  
SOUZA:026739473  
02

Assinado de forma digital  
por SAUL COELHO SANTOS  
DE SOUZA:02673947302  
Dados: 2025.03.19 09:34:16  
-03'00'

**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
do Município de Peritoró - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024-SRP

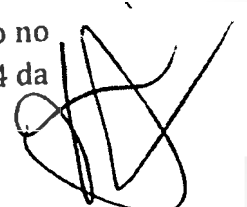
Aos 10 dias do mês de julho de 2024, MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA., sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa J A LUTIFI SEGUNDO LTDA CNPJ nº 49.312.294/0001-86, situada na Av. Cel. Colares Moreira, nº 100, Sala 124; edifício Los Angeles, Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075441, neste ato representada por JORGE ASSEF LUTIFI SEGUNDO, RG nº 77281934, CPF nº 644.014.303-44, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

*Cláusula Primeira: Do objeto*

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA., pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

*Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões*

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

***Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços***

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 - PGM, de 16/06/2022).

***Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos***

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: J A LUTIFI SEGUNDO LTDA

CNPJ: 49.312.294/0001-86





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. Nº 43  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica LV

Endereço completo: Av. Cel. Colares Moreira, nº 100, Sala 124; edifício Los Angeles, Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075441

Nome do representante legal: JORGE ASSEF LUTIFI SEGUNDO

Cédula de Identidade/órgão emissor: nº 77281934

CPF: 644.014.303-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
10	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i3, RAM 4GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE.	UND	100	R\$ 1.766,50	R\$ 176.650,00
12	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE.	UND	100	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00
13	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE. (COTA RESERVADA)	UND	50	R\$ 2.460,00	R\$ 123.000,00
15	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i7, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE. (COTA RESERVADA)	UND	50	R\$ 2.995,00	R\$ 149.750,00
17	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB	UND	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
19	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i7, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB.	UND	80	R\$ 3.000,00	R\$ 240.000,00
21	CONECTOR RJ45	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: TONER, ATÉ 8000 PÁGINAS DE IMPRESSÃO. Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas;- Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.	UND	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
32	MONITOR LED 17", FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
38	NOBREAK, 1400VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA PARA 6 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	70	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00
39	NOBREAK, 3200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA PARA 12 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	50	R\$ 2.135,00	R\$ 106.750,00
	NOBREAK, 700VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA				

40	PARA 5 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
41	NOBREAK, 900VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA PARA 6 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	50	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00
42	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE I3, RAM 4GB DDR4 , SSD 256 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI	UND	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
43	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE I3, RAM 4GB DDR4 , SSD 256 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI .(COTA RESERVADA)	UND	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
44	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE I5, RAM 8GB DDR4 , SSD 512 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI	UND	50	R\$ 2.435,00	R\$ 121.750,00
45	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE I5, RAM 8GB DDR4 , SSD 512 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI .(COTA RESERVADA)	UND	40	R\$ 2.440,00	R\$ 97.600,00
46	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE I7, RAM 8GB DDR4 , SSD 512 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI	UND	30	R\$ 2.820,00	R\$ 84.600,00
52	PROJETOR: TECNOLOGIA LCD, COM 3500 LUMENS EM COR E 3500 LUMENS EM BRANCO, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1280 x 720 PIXELS (HD)	UND	50	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
63	TABLET , 64GB DE ARMAZENAMENTO, 4 GB RAM, TELA FULL HD 10.4", PROCESSADOR OCTA-CORE, WI-FI, 4G, BLUETOOTH, GPS.	UND	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00

Valor total: R\$2.175.800,00(Dois milhões, cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

***Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços***

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

***Cláusula Oitava: Do Contrato***



Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

***Cláusula Nona: Disposições Gerais***

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

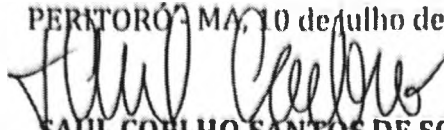




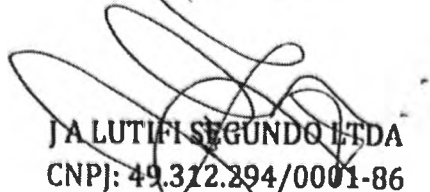
**PREFEITURA DE PERITORÓ**  
**O PROGRESSO CHEGOU**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. Nº 47  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

PERITORÓ - MA, 10 de julho de 2024.

  
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Gerenciador

  
JA LUTIFI SEGUNDO LTDA  
CNPJ: 49.312.294/0001-86  
JORGE ASSEF LUTIFI SEGUNDO  
CPF: 644.014.303-44  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHA: *Thayse Andrielle P. Rodrigues*  
CPF: 072.120.233-83

TESTEMUNHA:



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 202/2017 de 27 de março de 2017

Fls. Nº 48  
Proc. Nº  
Rubrica



QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

PERITORÓ - MA

VOL. 08, Nº DOM20240710 – PÁGINAS: 11

DIÁRIO OFICIAL

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9de645b503b922df799865ffcb07a6ec7b9cb53e>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua da Prata, s/n – Centro, Peritoró/MA

CEP: 65.418-000

Telefone: (99) 3649-1159

Email: [ti@peritoro.ma.gov.br](mailto:ti@peritoro.ma.gov.br)

Site: <https://peritoro.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Peritoró – MA

DIÁRIO OFICIAL

Fls. Nº 47  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

SUMÁRIO

DECRETO Nº 10/2024-PGM ..... 3  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 ..... 3  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 ..... 6

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DIÁRIO OFICIAL

## DECRETO Nº 10/2024-PGM

De 06 de julho de 2024

Fis. Nº 50  
Proc. Nº  
Rubrica W

Dispõe sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**JOSUÉ PINHO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE PERITORÓ – ESTADO DO MARANHÃO**, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna; e

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DECRETADO** no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário de funcionamento dos órgãos que compreenderá das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 9º de julho de 2024, até segunda ordem.

**Art. 2º.** Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos das esferas Estadual e Federal.

**Art. 3º.** O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo, Capina, Coleta de Entulho, Varrição de Ruas e Espaços Públicos e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

**Art. 4º.** Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto.

**Art. 5º.** Fica expressamente determinado expediente interno de acordo com o planejamento determinado pelos secretários municipais em seus respectivos segmentos.

**Art. 6º.** A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelas leis e normas que regem a administração municipal, por desrespeito ao dever funcional.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor a partir do oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITORÓ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 6º (SEXTO) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

Josué Pinho da Silva Júnior  
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

Aos 10 dias do mês de julho de 2024, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ – MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **B B SAADS CNPJ nº 11.862.641/0001-71**, localizada na Rua 28 de Julho nº 356, Centro, CEP 65.400-000 Codó-MA, neste ato representada por **BRUNO BARBOSA SAADS**, RG: 174019220013 – SSP-MA, CPF: 023.613.503-19, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ – MA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Fls. Nº 51  
 Proc. Nº  
 Rubrica

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **B B SAADS**

CNPJ: **11.862.641/0001-71**

Endereço completo: **Rua 28 de Julho nº 356, Centro, CEP 65.400-000 Codó-MA**

Nome do representante legal: **BRUNO BARBOSA SAADS**

Cédula de Identidade/órgão emissor: **174019220013 – SSP-MA**

CPF: **023.613.503-19**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	V UNIT	V TOTAL
01	ADAPTADOR DE REDE WIFI	TENDA/U1	100	UND	R\$ 19.00	R\$ 1,900.00
05	CABO HDMI 2.0. COMPRIMENTO: 5,00 M	GOLDENTEC/HDMI	100	UND	R\$18.00	R\$1,800.00
09	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR: POTÊNCIA DE SAÍDA 2 X 3 W, 4 Ohm, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 150 Hz-18kHz, ALIMENTAÇÃO VIA USB.	GOLDENTEC/G TSOUND	100	UND	R\$ 29.00	R\$2,900.00
11	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i3, RAM 4GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE.	GOLDENTEC/I3	50	UND	R\$ 2,199.00	R\$109,950.00
16	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i3, RAM 4GB DDR4, SSD 240 GB	GOLDENTEC/I3	100	UND	R\$ 2,199.00	R\$219,900.00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA: IMPRESSÃO JATO DE TINTA, ATÉ 7.500 PÁGINAS DE IMPRESSÃO, WIRELESS, BANDEJA DE ENTRADA ATÉ 100 FOLHAS.	EPSON/L5590	50	UND	R\$ 1,800.00	R\$90,000.00

DIÁRIO OFICIAL

Fls. Nº 52  
 Proc. Nº  
 Rubrica

30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA: TONER, ATÉ 12000 PÁGINAS DE IMPRESSÃO. Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentadora automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas.	BROTHER/DCPL 2540DW	80	UND	R\$ 3,599.00	R\$287,920.00
47	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE i7, RAM 8GB DDR4 , SSD 512 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI.	LENOVO/82VY0 00PBR	30	UND	R\$ 4,899.00	R\$146,970.00
50	PEN DRIVE DE 64B DE ARMAZENAMENTO	GOLDENTEC/GTPD64	100	UND	R\$ 85.00	R\$8,500.00
58	SSD M2 NVME 1 TB	ALTEK/ITBNVME	80	UND	R\$ 791.00	R\$63,280.00
60	SSD M2 NVME 512 GB	ALTEK/512NVM E	80	UND	R\$ 449.00	R\$35,920.00
61	SWITCH 8 PORTAS	TPLINK/LS1008G	80	UND	R\$ 255.00	R\$20,400.00
65	TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 1500VA	KFTRANSORM ADORES/1500V A	100	UND	R\$ 241.00	R\$24,100.00
66	TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 500VA	KFTRANSORM ADORES/1500V A	100	UND	R\$ 199.00	R\$19,900.00

Valor total: R\$ 1.033.440,00(Um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

## DIÁRIO OFICIAL

Fls. Nº 53  
Proc. Nº  
Rubrica

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 10 de julho de 2024.

**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Gerenciador

**B B SAADS**  
CNPJ: 11.862.641/0001-71  
**BRUNO BARBOSA SAADS**  
CPF: 023.613.503-19  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024-SRP**

Aos 10 dias do mês de julho de 2024, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **J A LUTIFI SEGUNDO LTDA CNPJ nº 49.312.294/0001-86**, situada na Av. Cel. Colares Moreira, nº 100, Sala 124; edifício Los Angeles, Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075441, neste ato representada por **JORGE ASSEF LUTIFI SEGUNDO**, RG nº 77281934, CPF nº 644.014.303-44, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gestão da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **J A LUTIFI SEGUNDO LTDA**

CNPJ: **49.312.294/0001-86**

Endereço completo: **Av. Cel. Colares Moreira, nº 100, Sala 124; edifício Los Angeles, Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075441**

Nome do representante legal: **JORGE ASSEF LUTIFI SEGUNDO**

Cédula de Identidade/órgão emissor: **nº 77281934**

CPF: **644.014.303-44**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
10	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i3, RAM 4GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE.	UND	100	R\$ 1.766,50	R\$ 176.650,00
12	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE.	UND	100	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00
13	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE. (COTA RESERVADA)	UND	50	R\$ 2.460,00	R\$ 123.000,00
15	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR CORE i7, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, MONITOR LED 19,5", TECLADO, MOUSE USB, FONTE. (COTA RESERVADA)	UND	50	R\$ 2.995,00	R\$ 149.750,00
17	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB	UND	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
19	COMPUTADOR PARCIAL (GABINETE): PROCESSADOR CORE i7, RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB.	UND	80	R\$ 3.000,00	R\$ 240.000,00
21	CONECTOR RJ45	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: TONER, ATÉ 8000 PÁGINAS DE IMPRESSÃO. Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas;- Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.	UND	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00

DIÁRIO OFICIAL

32	MONITOR LED 17", FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
38	NOBREAK, 1400VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA PARA 6 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	70	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00
39	NOBREAK, 3200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA PARA 12 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	50	R\$ 2.135,00	R\$ 106.750,00
40	NOBREAK, 700VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA PARA 5 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
41	NOBREAK, 900VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, 06 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, ENTRADA PARA 6 TOMADAS, PORTA FUSÍVEL ENTERNO	UND	50	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00
42	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE i3, RAM 4GB DDR4 , SSD 256 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI	UND	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
43	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE i3, RAM 4GB DDR4 , SSD 256 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI (COTA RESERVADA)	UND	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
44	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4 , SSD 512 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI	UND	50	R\$ 2.435,00	R\$ 121.750,00
45	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE i5, RAM 8GB DDR4 , SSD 512 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI (COTA RESERVADA)	UND	40	R\$ 2.440,00	R\$ 97.600,00
46	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE i7, RAM 8GB DDR4 , SSD 512 GB + ENTRADA EXPANSÍVEL PARA SSD M2, TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, BLUETOOTH, ENTRADA HDMI	UND	30	R\$ 2.820,00	R\$ 84.600,00
52	PROJETOR: TECNOLOGIA LCD, COM 3500 LUMENS EM COR E 3500 LUMENS EM BRANCO, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1280 x 720 PIXELS (HD)	UND	50	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
63	TABLET , 64GB DE ARMAZENAMENTO, 4 GB RAM, TELA FULL HD 10.4", PROCESSADOR OCTA-CORE, WI-FI, 4G, BLUETOOTH, GPS.	UND	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00

Valor total: R\$2.175.800,00(Dois milhões, cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

## DIÁRIO OFICIAL

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 10 de julho de 2024.

**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Gerenciador

**J A LUTIFI SEGUNDO LTDA**  
CNPJ: 49.312.294/0001-86  
**JORGE ASSEF LUTIFI SEGUNDO**  
CPF: 644.014.303-44  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Fls. Nº 56  
Proc. Nº  
Rubrica W

Fls. Nº 57  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



### ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



**JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**JOANA MARIA SOARES MENDES**  
Vice-Prefeita Municipal



**LIDIVAM ALVES MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Governo



**MAYSA REGINA NEVES GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Saúde



**JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO**  
Secretário Municipal de Educação



**LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



**LIONETE SILVA ARAÚJO**  
Secretária Municipal Extraordinária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos



**LEONARDO RÊGO SOUZA**  
Secretário Municipal Extraordinário da Igualdade Social e Cidadania



**JOÃO PEDRO PACÍFICO ALVES**  
Secretário Municipal Extraordinário da Juventude



**ANTÔNIO GOMES DA CRUZ**  
Secretário Municipal Extraordinário do Patrimônio



**PAULO AGUIAR DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal Extraordinário do Esporte e Lazer



**ELIETE MARQUES DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal Extraordinário da Cultura e Turismo



**ROSA MARIA VASCONCELOS SALES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

Fls. Nº 58  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



**FLABRISO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura



**WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**HENRIQUE JANSEN AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**ROBERTO CESAR NUNES DE SOUSA**  
Contador Geral



**JOSÉ CARLOS NUNES DE SOUZA**  
Chefe de Tributos



**NAYANA GALDINO DA CONCEIÇÃO**  
Controladora Geral



**MICHELLE MOREIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral



**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
Presidente da CPL



**JARDEL VICTOR FERREIRA SILVA**  
Ouvidor Geral



**EITAN MATEUS RIBEIRO BARROSO**  
Relações Institucionais



**DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA**  
Gabinete do Prefeito